

# AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: <a href="mailto:asmscpho@hotmail.com">asmscpho@hotmail.com</a> site: acaosocialmscpinheiro.com.br

### TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2025

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no município de Presidente Sarney – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho da informática educativa nas escolas da instituição neste município e ainda do setor de secretaria que garantem um bom atendimento a comunidade escolar.
- 2.2 Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas/defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas das escolas.
- 2.3 Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de equipamentos e suprimentos de informática, sob a responsabilidade das escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA.

- 3.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
- 3.2. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
- 3.3. A licitação foi o meio encontrado pela Ação Social Missionários do Sagrado Coração, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades das Escolas acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
- 3.4. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições





## AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: <a href="mailto:asmscpho@hotmail.com">asmscpho@hotmail.com</a> site: acaosocialmscpinheiro.com.br

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

- 3.5. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, recentemente atualizada pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 3.6. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
- 3.7. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
- 3.8. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e art.1° do Decreto nº 12.343/2024, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75, caput, inciso II:

É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### 4. PLANILHA DISCRIMINATIVA:

ITEM	EQUIPAMENTOS	UND.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	<b>COMPUTADOR</b> - Processador i5, 4g ram, Ssd 240 a 300 gb, teclado ABNT2 com ajuste de inclinação, mouse optico, monitor de led 18 a 22" fullhd, caixa de som, windowns 10.	UND	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Tipo Impressão: Laser; Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI; Tensão Alimentação: Bivolt V; Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM; Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático; Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45; Tipo Papel: A4, Carta, Ofício; Capacidade Memória: 512 MB		1	R\$ 4.423,50	R\$ 4.423,50
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Colorida, Wi-Fi Direct, USB. Menor custo de impressão: Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Tecnologia Heat-Free da Epson que evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento. Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart		1	R\$ 1.498,67	R\$ 1.498,67





# AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA E-mail: <u>asmscpho@hotmail.com</u> site: acaosocialmscpinheiro.com.br

	Panel. Conectividade avançada: impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do smartphone, tablet ou PC.				
4	MONITOR COMPUTADOR - tamanho tela:até 22 pol, tipo de tela:led, formato tela:widescreen, qualidade de imagem:full hd interatividade da tela:sem interatividade, ajuste:sem ajustes de regulagem, alimentação:bivolt garantia on site:12 meses	UND	4	R\$ 533,99	R\$ 2.135,96
	VALOR TOTAL			R\$ 8.556,16	R\$ 20.658,13
ITEM	SUPRIMENTOS	UND.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
5	<b>CAIXA SOM,</b> potência:por canal 3 w, voltagem:5 vdc v, aplicação:computador, características adicionais:áudio 2.0 saída para fone de ouvido e controle de volume.	UND	6	R\$ 56,13	R\$ 336,78
6	DISCO SÓLIDO - Interno Ssd 120gb.	UND	4	R\$ 229,68	R\$ 918,72
7	<b>ESTABILIZADOR</b> - Estabilizadpor com 500va; Tensão nominal de entrada 115/220V bivolt manual, Tensão nominal de saída mono 115V.	UND	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200 W real – TIPO: Chaveada, tensões de entrada: 110 V / 220 V; frequência de operação: 60 Hz; padrão ATX 2.0;	UND	5	R\$ 125,41	R\$ 627,05
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	UND	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
10	MINI MOUSE - óptico USB 1000 dpi	UND	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
11	<b>MOUSE PAD -</b> Emborrachado Tecido Preto, dimensões mínimas 22x18cm, básico Simples.	UND	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
12	<b>REFIL DE TINTA -</b> Epson T544 Azul/Ciano (C) 65ml Para Impressoras compatível com impressora Epson L3250.	UND	10	R\$ 60,75	R\$ 607,50
13	<b>REFIL DE TINTA -</b> Epson T544 Magenta (M) 65ml Para Impressoras compatível com impressora Epson L3250	UND	10	R\$ 62,47	R\$ 624,70
14	<b>REFIL DE TINTA</b> - Epson T544 Preta (BK) 65ml Para Impressoras compatível com impressora Epson L3250	UND	12	R\$ 61,25	R\$ 735,00
15	<b>REFIL DE TINTA -</b> EpsonT544 amarela (Y) 65 ml, compatível Com impressora Epson L3250	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
16	<b>TECLADO -</b> Padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores;	UND	6	R\$ 46,99	R\$ 281,94
17	<b>TONER</b> - para impressora e copiadora monocromática Brother 2540 DCP-L2540DW Multifuncional Laser-127V. Produto original, com ótima qualidade de impressão. Garantia de no mínimo 03 meses.	UND	3	R\$ 142,50	R\$ 427,50





# AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: <a href="mailto:asmscpho@hotmail.com">asmscpho@hotmail.com</a> site: acaosocialmscpinheiro.com.br

18	<b>TONER</b> - para impressora e copiadora Ricoh SP 377SFNWX	UND	3	R\$ 72,95	R\$ 218,85
	VALOR TOTAL			R\$ 1.443,14	R\$ 8.944,24
	VALOR GLOBAL			R\$ 9.999,30	R\$ 29.602,37

4.1 VALOR ESTIMADO: R\$ 29.602,37 (vinte e nove mil seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos).

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 5.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 O julgamento da proposta terá como base o Decreto Municipal nº 13 de 06 de março de 2025 que estabelece o limite geográfico no raio máximo de 40 km (quarenta quilômetros) do município sede da instituição.
- 5.3. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste instrumento.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável.

## 6. FORMA DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

6.1. A empresa vencedora deverá entregar a mercadoria/produtos de forma total, conforme necessidade do Departamento de Licitação.

## 7. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

7.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a entrega da menor proposta presencialmente na sala da Comissão de Licitação com sede na Praça Pio XII, nº 87, Fomento,





### AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: <a href="mailto:asmscpho@hotmail.com">asmscpho@hotmail.com</a> site: acaosocialmscpinheiro.com.br

Pinheiro – MA ou por email- <u>asmscpho@hotmail.com</u> até a data contida no Aviso de Dispensa no <u>https://www.diariooficial.ma.gov.br/</u> e no site <u>https://acaosocialmscpinheiro.com.br/</u>.

- 7.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 7.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 7.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 7.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

# 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em) e com reconhecimento de firma do mesmo.

# 9. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES:

- 9.1 A Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico.
- 9.2 A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.





### AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: <a href="mailto:asmscpho@hotmail.com">asmscpho@hotmail.com</a> site: acaosocialmscpinheiro.com.br

### 10. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 10.1 A FISCALIZAÇÃO da execução será feita pela Ação Social Missionários do Sagrado Coração através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.
- 10.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no termo de referência, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.
- 10.3 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.
- 10.4 A Contratante e a atuação da fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência não excluem ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

#### 11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração se compromete a efetuar o pagamento em até 15 dias, após processamento da nota fiscal pelo setor de execução orçamentária, através de transferência bancária, após entrega do objeto em local designado pelo Departamento de Licitação, comprovada a adequação com o disposto no Termo de Referência.
- 11.2. Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração da Instituição.
- 11.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
  - 11.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
    - 11.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 11.3.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
  - 11.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.





## AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: asmscpho@hotmail.com site: acaosocialmscpinheiro.com.br

### 12. DA VIGÊNCIA:

12.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1 Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 13.2 É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.
  - 13.3 Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:
    - 13.3.1. Efetuar o pagamento ajustado;
  - 13.3.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
  - 13.3.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
  - 13.3.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

# 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;
- 14.2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal.
  - 14.3. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;





## AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: <a href="mailto:asmscpho@hotmail.com">asmscpho@hotmail.com</a> site: acaosocialmscpinheiro.com.br

- 14.4. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no prazo e local indicados na mesma.
  - 14.4.1 Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes.
  - 14.4.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
  - 14.4.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;
  - 14.4.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATADA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
  - 14.4.5 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
  - 14.4.6 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 14.4.7. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
  - 14.4.8. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e
  - 14.4.9. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
  - 14.5. Constituem ainda responsabilidades da contratada:





## AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: <a href="mailto:asmscpho@hotmail.com">asmscpho@hotmail.com</a> site: acaosocialmscpinheiro.com.br

- 14.5.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 14.5.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 14.5.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 14.5.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 14.5.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

14.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

### 15. DO PREÇO A SER PROPOSTO:

15.1 Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.





## AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: asmscpho@hotmail.com site: acaosocialmscpinheiro.com.br

- 15.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.
- 15.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Ação Social, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Instituição.

### 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 16.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21, a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 16.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I Advertência;
- II Multa:
- III Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV Declaração de inidoneidade.
- 16.3. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.
- 16.4. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 16.5. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 16.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
  - 16.6.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
  - 16.6.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;





## AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: <a href="mailto:asmscpho@hotmail.com">asmscpho@hotmail.com</a> site: acaosocialmscpinheiro.com.br

- 16.6.3. Rescisão do contrato.
- 16.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 16.7.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 16.7.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
  - 16.7.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 16.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.
- 16.9. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.
- 16.10. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 16.11. A falta do(s) produto(s) qualificado para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
- 17.2. Benefício do art. 48 §3°, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Pinheiro/Presidente Sarney), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3° da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Pinheiro/MA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômica e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas.





### AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

E-mail: asmscpho@hotmail.com site: acaosocialmscpinheiro.com.br

13.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

#### 18. DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 19. LOCAL DE ENTREGA

19.1. Os produtos serão entregues nas Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no município de Presidente Sarney – MA.

Presidente Sarney – MA, em 04 de abril de 2025.

Nolla

Iranilde Soares Padre Coordenadora

Aprovo o Termo de Referência

Em 04 de abril de 2025.

Pe. Nicola Gizz

Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Pinheiro – MA.

